



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contabilidade

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

26417 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	158138 - REITORIA
--	-------------------

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações de Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2016 do Órgão 26417 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante a:

a) Falta de registro de depreciação mensal dos bens móveis e imóveis em algumas UGS.

Justificativa: A instituição tem falhas de controle no que concerne ao gerenciamento de bens móveis, tais falhas são oriundas da utilização de um sistema informatizado de controle de patrimônio que atualmente está em fase de implantação na Reitoria e em algumas UGs. As demais estão adequando seu patrimônio para iniciar os cálculos da depreciação.

Providências: A comissão instituída pela portaria nº 143/2015-Reitoria, comissão para atualização de tal sistema com o objetivo de implantar o cálculo de depreciação, amortização e exaustão no IFPB, conseguiu avançar e a Reitoria junto com alguns campi iniciaram o registro mensalmente da depreciação contábil. As demais estão em fase de implantação.

b) Falta de Registro de contratos no SIAFI;

Justificativa: O registro contábil dos contratos e sua execução, feito de forma automática pela inserção de cronograma físico-financeiro caiu em desuso na instituição, já que a grande maioria dos contratos firmados entre a Reitoria e entidades privadas é oriunda do pregão do Sistema de Registro de Preços. Tal sistema impossibilita a inserção do cronograma físico-financeiro já que sua gestão é atrelada a Ata de Registro de Preços e, via de regras os contratos, oriundo destas, não são divisíveis em parcelas mensais fixas e, em sua maioria não são de serviços continuados.

Providências: A reitoria no ano de 2016 ajustou sua conta de contratos e emitiu o manual de procedimentos contábeis aprovado pela portaria nº 3214/2016-Reitoria com um passo a passo para orientar os campi a regularizar suas contas.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contabilidade

c) Falta de reavaliação e/ou redução ao valor recuperável

Justificativa: O IFPB ainda não dispõe de uma rotina operacional que contemple a reavaliação de itens patrimoniais. Conforme macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser feitas anualmente para o grupo de contas cujos valores de mercado tem variação acentuada ou a cada quatro anos para demais contas ou grupo de contas e, deve ser realizado redução ao valor de mercado, caso um valor de um ativo imobilizado ou intangível apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo.

Providências: A comissão constituída através da portaria 143/2015-Reitoria conseguiu implementar melhorias no SUAP para o cálculo de Depreciação embora um pouco inconsistente ainda, mas avançou. O próximo passo será a criação das rotinas de reavaliação de bens móveis.

d) Saldo indevido em contas transitórias – Obs canceladas.

Justificativa: A instituição mantém controle razoável sobre o processo de regularização de ordens bancárias canceladas, mesmo assim algumas UGs, incluindo a Reitoria fizeram regularizações no final do exercício em período indevido, causando a devolução pelo banco em 31.12.2016, gerando saldo em 2017.

Providências: Em 2017 realizaremos um acompanhamento mensal para no fim do exercício não ocorrer a reincidência de 2016.

e) Saldos irrisórios, passivos irreais, erros em classificação de VPD, apropriações fora do período de competência, falta de registro de conformidade de gestão, cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Justificativa: Ao longo de sua existência, o IFPB não dispôs de uma estrutura razoável de controle interno, fato que corroborou para a dificuldade na manutenção de certas rotinas operacionais de revisão contábil. No processo de modificação e expansão, infelizmente, rotinas contábeis foram negligenciadas em detrimento à execução do orçamento o que culminou em acúmulos de erros a serem regularizados, políticas a serem implantados e processos a serem organizados.

Providência: Há previsão de uma melhoria na estrutura de pessoal da Setorial Contábil do IFPB, evidenciado a Pró Reitoria pelo memorando nº 25/2015/DFIN o que tornaria o processo de controle contábil mais eficaz. Prevemos a regularização dessas desconformidades e maior atuação à nível institucional a fim de salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais.

f) Inconsistências quanto ao Relatório mensal de Almoxarifado e Bens Móveis e os saldos contábeis.

Justificativa: A instituição tem graves falhas de controle no que concerne ao gerenciamento de bens móveis, Embora o sistema informatizado de controle de patrimônio que atualmente é utilizado no IFPB, tenha tido avanços ao longo de 2016 no que concerne aos registros e acompanhamento dos bens, ainda falta algumas UGs adequarem seus saldos patrimoniais do sistema informatizado com o sistema SIAFI.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contabilidade

Providências: Diante dos avanços no sistema informatizado no último ano, em 2017 a prioridade será a adequação dos saldos patrimoniais da UGs com pendências com a conta patrimonial do siafi. Desta feita aguardamos que tais demandas sejam sanadas o mais breve possível.

g) Existência de saldo na conta de Obras em Andamento e Estudos e Projetos.

Justificativas: Existe saldo nessa conta fruto de valores históricos referente a antiga unidade gestora 151380 que foi desativada em função da transformação do CEFET/PB em IFPB. Destacando que em 2016 várias baixas foram realizadas após os trâmites necessários.

Providências: Em 2017 conforme processo: 23326.000053.2017-18, os saldos continuarão sendo analisados e as baixas ocorrerão após os trâmites necessários.

h) Falta/evolução incompatível Amortização/Ativo intangível.

Justificativas: Algumas UGs estão com saldo na conta Software com vida útil definida, quando na verdade alguns valores são da conta Software com vida útil não definida.

Providências: No final de 2016 regularizamos essa restrição em algumas UGs, porém ainda existe UGs com pendências, aguardando procedimentos administrativos para as devidas correções. Em 2017 esperamos junto aos Campi envolvidos sanar essa restrição.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	João Pessoa – PB	Data	31/12/2016
Contador Responsável	JOSIVALDO DE ALMEIDA	CRC nº	018623

Josivaldo de Almeida
CONTADOR-CRC-CE 018623/PB.
CPF 676.478.903-34